



Ministério da Educação
Universidade Federal de Santa Maria
Centro de Ciências da Saúde
Graduação em Terapia Ocupacional

EDITAL Nº. 12/CTO/UFSM/2024 - CONSULTA À COMUNIDADE

Motivação: ESCOLHA DE COORDENADOR(A), VICE-COORDENADOR(A) DO CURSO DE TERAPIA OCUPACIONAL

O presente documento trata das eleições para os cargos de Coordenadora do curso e Coordenadora Substituta do curso de Terapia Ocupacional.

1. DA CONSULTA

- 1.1. O Presente Edital regulamenta a consulta para escolha de Coordenadora, vice coordenadora com mandato de dois anos a contar da data da posse, podendo ser reconduzidos por mais um período.
- 1.2. As regras deste edital estão de acordo com o Regimento Eleitoral de Coordenação de Curso, com o Regimento Interno do Centro de Ciências da Saúde e foram aprovadas pelo Colegiado do Curso de Terapia Ocupacional.
- 1.3 O cronograma completo deste edital está disponível no anexo A.

2. DA COMISSÃO ELEITORAL

- 2.1. O processo de consulta é conduzido por uma Comissão eleitoral.
- 2.2. A Comissão é composta por um docente, uma técnica-administrativa e uma discente. A Comissão é presidida pela docente.
- 2.4. A Comissão define que não haverá debates das propostas inscritas, ficando a cargo de cada uma, apresentá-las à comunidade.

3. DAS VAGAS

- 3.1. Uma vaga para Coordenadora do curso de graduação - Terapia Ocupacional.
- 3.2. Uma vaga para Coordenadora Substituto do curso de graduação - Terapia Ocupacional.

Folha 2 do EDITAL Nº. 12/CTO/UFSM/2024 - CONSULTA À COMUNIDADE

4. DAS CANDIDATAS

4.1. Podem se candidatar docentes efetivos(as), lotados(as) e em exercício no Departamento de Terapia Ocupacional da UFSM.

4.2. Os(as) candidatos(as) poderão divulgar suas propostas por meio de propaganda escrita, inclusive por meio eletrônico, podendo, por iniciativa própria, promover debate com as categorias que compõem a comunidade, no período de divulgação da(as) chapa(as) que será de **30/04/2024 a 03/05/2024**.

5. DA INSCRIÇÃO

5.1. Os(as) candidatos(as) deverão se inscrever através do preenchimento da ficha de inscrição (anexo B), e enviá-la para o endereço eletrônico: cursotoufsm@ufsm.br.

5.2. O número da chapa será definido, conforme a ordem de inscrição.

5.3. Horário e datas das inscrições: as inscrições poderão ser efetuadas **no prazo de 23/04/2024 a 25/04/2024**.

5.4. As inscrições serão encaminhadas pela Secretaria do Curso à Comissão eleitoral para homologação no prazo de **até dia 26/04/2024**.

6. DOS(AS) ELETORES(AS) e DOS VOTOS

6.1. São eleitores(as) aptos(as) a votar nos cargos das vagas (descritas no item 3), os seguintes:

- I. Servidores lotados no Departamento de Terapia Ocupacional:
 - a) Docentes efetivos lotados no Departamento de Terapia Ocupacional;
 - b) Docentes substitutos lotados no Departamento de Terapia Ocupacional que desempenham atividades didáticas no Curso de Terapia Ocupacional no atual semestre;
 - c) Técnicos-Administrativos em Educação lotados no Departamento de Terapia Ocupacional;
- II. Discentes regularmente matriculados no Curso de Terapia Ocupacional no atual semestre.

Folha 3 do EDITAL Nº. 12/CTO/UFSM/2024 - CONSULTA À COMUNIDADE

7. DA VOTAÇÃO

7.1. A votação será por meio do “Sistema de Votação Eletrônica” da UFSM, integralmente, e realizar-se-á **no dia 08/05/2024 das 08 horas às 17 horas**. O CPD/UFSM é responsável pelo processo de configuração do sistema eletrônico de votação da UFSM.

7.2. O voto é facultativo e secreto.

7.3. O CPD encaminhará aos(as) eleitores(as), em seus e-mails institucionais (@ufsm.br ou @acad.ufsm.br), o endereço eletrônico do Sistema de Votação da UFSM, para que estes possam exercer seu direito de votar. Isso ocorrerá até 02 (dois) dias antes da data da eleição, **dos dias 06/05/2024 até 07/05/2024**.

7.4. Em cada urna, o eleitor terá a possibilidade da opção de voto “Nulo” e/ou “Em Branco”, após a lista dos nomes dos candidatos.

7.5. Compete ao CPD prover auxílio para os membros da Comunidade Universitária que tenham quaisquer dificuldades de acesso ou dúvidas relacionadas ao Sistema, durante a votação.

Parágrafo único. No caso de dúvidas, o(a) eleitor(a) poderá abrir chamado no endereço eletrônico do CPD, por meio do serviço intitulado, “Sistema de Votação Online”,

(<https://servicos.cpd.ufsm.br/otrs/customer.pl?Action=CustomerTicketProcess&ProcessEntityID=Process-601e3ccea0dd343656dbd91583290be2>) ou por telefone: Divisão de Apoio ao Usuário, divrel@cpd.ufsm.br, (55) 3220-8379.

7.6. O sistema Votação Online poderá ser acessado em qualquer dispositivo conectado à Internet de acordo com a listagem de eleitores aprovada e fornecida pela Comissão Eleitoral.

7.7. Durante a votação, o(a) eleitor(a) poderá votar quantas vezes desejar, sendo que apenas a última votação é que contará para efeitos de apuração.

§ 1º A cada voto depositado, o Sistema enviará um e-mail contendo o respectivo rastreador de cédula ao endereço de e-mail institucional (@ufsm.br ou @acad.ufsm.br) do eleitor.

§ 2º O rastreador de cédula correspondente ao último voto depositado também permanecerá disponível para consulta, no Sistema de Votação.

Folha 4 do EDITAL Nº. 12/CTO/UFSM/2024 - CONSULTA À COMUNIDADE

§ 3º Em caso de atividade suspeita, o(a) eleitor(a) deverá imediatamente efetuar a troca da senha do Portal da UFSM, e protocolar a ocorrência via chamado, com o título “Sistema de Votação”, no endereço eletrônico do CPD, ou por meio de telefone, informados anteriormente.

7.8 A data e/ou horário de início e término da votação eletrônica poderão sofrer alterações em função da interrupção de uso do Sistema Votação, que afetem o acesso dos eleitores às urnas.

8. DA APURAÇÃO DOS VOTOS

8.1 A apuração dos votos será executada pelo administrador da eleição, servidor do CPD.

8.2 Na apuração serão informados:

- I. Total de eleitores que votaram, por urna/eleição;
- II. Número de votos recebido por cada candidata, ou chapa, por urna/eleição, na ordem definida pela Comissão Eleitoral;
- III. Número de votos em branco, por urna/eleição.

8.3. A apuração será feita, visando à obtenção da chapa mais votada para os cargos de Coordenadora e Coordenadora Substituta do Curso de Terapia Ocupacional.

Parágrafo único. Haverá validação do processo obtendo-se 50% mais 1 do número total de aptos a votar, conforme o Art. 3º deste regulamento.

9. DO RESULTADO

9.1. O resultado será divulgado de forma eletrônica para todos (as) eleitores(as) **dia 10/05/2024**.

9.2. Caberá recurso do resultado da eleição, **até as 12 horas de 13/05/2024**.

9.3. A divulgação da homologação do resultado será a partir das 13 horas do **dia 15/05/2024**.

9.4. Os casos omissos serão julgados pela Comissão Eleitoral.

9.5. Este regulamento eleitoral vigora a partir da sua publicação.

Folha 5 do EDITAL Nº. 12/CTO/UFSM/2024 - CONSULTA À COMUNIDADE

Santa Maria, 22 de abril de 2024.

COMISSÃO ELEITORAL

Docente: Profa.Dra. Dani Laura Peruzzolo - SIAPE 1798103

Técnica-Administrativa em Educação: Daniele de Oliveira Freitas - SIAPE 1952619

Discente: Emily Gabriele Almeida da Costa Massariol - Matrícula: 201813029

Técnica-Administrativa em Educação: Pricila Arrojo da Silva - SIAPE 2247976 - Suplente

Discente Flavia de Almeida da Fontoura - Matrícula: 201521472 - Suplente

Folha 6 do EDITAL Nº. 12/CTO/UFSM/2024 - CONSULTA À COMUNIDADE

ANEXO A

CRONOGRAMA DO PROCESSO ELEITORAL

ATIVIDADES	PRAZOS
Inscrição dos candidatos	23/04/2024 a 25/04/2024 Preenchimento da ficha de inscrição e enviar para o e-mail cursotoufsm@ufsm.br
Homologação das inscrições	Até dia 26/04/2024
Publicação da homologação	26/04/2024
Período de divulgação e apresentação das chapas	30/04/2024 a 03/05/2024
Envio do endereço eletrônico do sistema de votação online	06/05/2024 a 07/05/2024
Eleição	08/05/2024 das 08 horas às 17 horas via sistema de votação eletrônica
Divulgação do resultado da eleição	10/05/2024
Recurso do resultado da eleição	até as 12 horas de 13/05/2024
Homologação do resultado da eleição	15/05/2024

ANEXO B

FICHA DE INSCRIÇÃO PARA A COORDENAÇÃO DE CURSO

Prof./Profa.

SIAPE:.....

Eu me comprometo a concorrer ao referido pleito, em conformidade com o “Regulamento Eleitoral” que rege as normas para eleição de Coordenador e Vice-Coordenador do Curso de Terapia Ocupacional.

Santa Maria, ____/____, de 2024.

Assinatura:

FICHA DE INSCRIÇÃO PARA A VICE-COORDENAÇÃO DE CURSO

Prof./Profa.

SIAPE:.....

Eu me comprometo a concorrer ao referido pleito, em conformidade com o “Regulamento Eleitoral” que rege as normas para eleição de Coordenador e Vice-Coordenador do Curso de Terapia Ocupacional.

Santa Maria, ____/____, de 2024.

Assinatura:

Uso da Comissão eleitoral:

Chapa nº.:

Santa Maria, ____/____, de 2024.

Assinatura:

NUP: 23081.052843/2024-10

Prioridade: Normal

Homologação de edital

010 - Organização e Funcionamento

COMPONENTE

Ordem **Descrição**

1 Minuta de edital (010)

Nome do arquivo

EDIT_ELEIÇÃO_COORD. CURSO_012_2024_01
(1).pdf

Assinaturas

22/04/2024 18:35:10

DANIELE DE OLIVEIRA FREITAS (Assistente em Administração (Ativo))
04.72.00.00.0.0 - DEPARTAMENTO DE TERAPIA OCUPACIONAL - DTO

23/04/2024 09:49:48

DANI LAURA PERUZZOLO (PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR (Ativo))
04.72.00.00.0.0 - DEPARTAMENTO DE TERAPIA OCUPACIONAL - DTO

23/04/2024 10:00:59

LUCIÉLEM CHEQUIM DA SILVA (Coordenador(a) de Curso)
04.09.09.00.0.0 - CURSO DE TERAPIA OCUPACIONAL - CTO

23/04/2024 11:39:35

EMILY GABRIELE ALMEIDA DA COSTA MASSARIOL (Aluno de Graduação - Aluno Regular)
04.09.09.01.0.0 - Terapia Ocupacional - 121638

Código Verificador: 4125518

Código CRC: e4516c1b

Consulte em: <https://portal.ufsm.br/documentos/publico/autenticacao/assinaturas.html>

